

Estado de São Paulo

484°. da Fundação do Povoado 68°. da Emancipação

APROVADO

REQUERIMENTO Nº 95/2017

Senhor Presidente; Nobres Pares:

É dever do município garantir os serviços de atenção básica à saúde e prestar serviços em sua localidade, com a parceria dos governos estadual e federal. As prefeituras também criam políticas de saúde e colaboram com a aplicação das políticas nacionais e estaduais, aplicando recursos próprios (mínimo de 15% de sua receita) e os repassados pela União e pelo estado. Igualmente os municípios devem organizar e controlar os laboratórios e hemocentros. Os serviços de saúde da cidade também são administrados pelos municípios, mesmo aqueles mais complexos.

Considerando que os exames de Diagnósticos como:Ultra-sonografia e Radiografias são extremamente importantes no diagnóstico precoce e detecção de doenças e que tenho recebido várias solicitações de munícipes, referente a grande demanda e espera para realizar exames.

REQUEIRO observadas as formalidades regimentais, após ouvido o Douto Plenário, a expedição de oficio ao Poder Executivo para que busque alternativas para sanar esta problemática, através de parcerias com instituições habilitadas para a realização desses exames.

Requeiro, ainda, que do deliberado seja dada ciência as Rádios Comunitárias e Jornais da Região que circulam nesse município.

Sala Da. Helena Meletti Cunha, 06 de Junho de 2017

ÉRIKA VERÇOSA Vereadora